

«Performance turística das ilhas dos Açores — evolução nos últimos 20 anos»; «Indicador de atratividade da RAA, com base em Big Data». Estimativa do PIB por ilha para 2016.

Realização do Recenseamento Agrícola 2019, como delegação do INE. Continuação do desenvolvimento de alguns projetos de âmbito regional não concluídos em 2018: «Cálculo do PIB regional, na ótica da Procura»; «Indicador Coincidente do Consumo Privado para os Açores»; «Estimativa do Comércio com o Exterior — Serviços».

#### Ao nível da Cooperação Externa

Continuação do estabelecimento de acordos de cooperação estatística com entidades regionais e nacionais, sobretudo no âmbito da implementação dos novos projetos regionais.

Continuação da cooperação com o ISTAC e a DREM no âmbito do projeto ECOMAC, projeto financiado pelo Programa de Cooperação Madeira-Açores-Canárias MAC 2014-2020.

#### Ao nível da Difusão

Início do processo de digitalização das publicações antigas em papel, para inclusão no portal do SREA.

Implementação de um novo sistema de gestão da informação. Divulgação dos resultados do «Indicador Compósito de Desenvolvimento Intra-Regional (ICDIR-Açores) 2010-2015».

#### Direção Regional de Estatística da Madeira

O planeamento da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) para 2019 assenta nos seguintes objetivos estratégicos:

- 1 — Reforçar a qualidade das estatísticas oficiais.
- 2 — Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade.
- 3 — Contribuir para a otimização do funcionamento do Sistema Estatístico Nacional.

Os objetivos estratégicos serão vertidos em objetivos operacionais, dos quais se destacam os seguintes:

- 1 — Consolidar a oferta de informação estatística oficial, anual e infra-anual e séries retrospectivas.
- 2 — Promover a literacia estatística no seio da comunidade escolar e da sociedade em geral.
- 3 — Garantir a formação técnica e valorização profissional dos trabalhadores.
- 4 — Intensificar o uso de modos de recolha tecnologicamente evoluídos e amigáveis para o respondente.
- 5 — Reforçar a apropriação e utilização de dados administrativos para fins estatísticos.
- 6 — Garantir um elevado grau de satisfação dos clientes.
- 7 — Disponibilizar, em tempo útil, informação estatística oficial de qualidade e relevante.
- 8 — Desenvolver novas funcionalidades ao nível da difusão que permitam uma mais fácil apreensão, por parte dos utilizadores, das estatísticas divulgadas.

No Plano de Atividades da DREM para 2019, merecem destaque as seguintes atividades:

#### Ao nível da produção e difusão estatística

Ampliar a oferta de informação estatística oficial, indispensável a um fundamentado conhecimento da realidade económica, financeira, social e ambiental da Região e a uma adequada tomada de decisão, a nível público e privado;

Participar ativamente nos projetos nacionais levados a cabo no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, reforçando os mecanismos de controlo e validação da informação recolhida, de forma a garantir elevadas taxas de resposta e a qualidade dos dados.

Assegurar a difusão de estatísticas oficiais, produzidas direta ou indiretamente sob a sua responsabilidade, de acordo com o Calendário de Difusão anunciado no portal da DREM;

Melhorar os canais de comunicação e difusão estatística, indo de encontro às necessidades dos vários segmentos de utilizadores, privilegiando o portal de internet da DREM, que se manterá como o veículo primordial para a difusão de informação estatística.

Potenciar os conteúdos de difusão, pela implementação de novas funcionalidades, dinâmicas, de modo a responder às necessidades dos vários segmentos de utilizadores.

#### Ao nível da cooperação

Manter e se possível incrementar a cooperação regional com alguns dos organismos da administração pública regional detentores de informação passível de ser convertida em dados estatísticos;

No âmbito da cooperação territorial, a DREM continuará a executar em conjunto com as suas congéneres dos Açores e Canárias o projeto ECOMAC, no âmbito do Programa de Cooperação Territorial MAC 2014-2020, sendo expectável o desenvolvimento de novos projetos ao abrigo deste programa, caso as candidaturas feitas sejam aceites.

### C. Recursos

Nos termos da Lei do SEN os encargos financeiros com o funcionamento do Conselho são suportados pelo Orçamento do INE.

As Autoridades Estatísticas, para o desenvolvimento das ações incluídas nos Planos de Atividade, contarão com os meios financeiros contemplados nos respetivos orçamentos anuais e com os recursos humanos e materiais disponíveis para esse fim.

#### Recursos financeiros

Os recursos financeiros afetos ao SEN — funcionamento do CSE e atividade estatística das AE — são os seguintes:

A previsão dos custos de funcionamento do Conselho Superior de Estatística para 2019 é de 296.930 mil Euros (suportados pelo orçamento do INE).

Para o Instituto Nacional de Estatística a execução do Plano envolverá um custo de 39.229 milhões de Euros (29.145 milhões de Euros do OE 2019 já atribuídos e 3,4 milhões de Euros de Receitas Próprias e Fundos Europeus; 6,6 milhões de euros a reforçar a dotação atribuída, no início de 2019, para os projetos RA2019, Censos 2021 e Infraestrutura Nacional de Dados).

As Entidades com delegação de competências do INE preveem afetar às atividades estatísticas 4.366 milhões de Euros.

O Serviço Regional de Estatística dos Açores prevê um orçamento de 1,7 milhões de Euros;

A Direção Regional de Estatística da Madeira prevê um orçamento de 1,4 milhões de Euros.

#### Recursos humanos

À atividade do Sistema Estatístico Nacional estarão afetos, em 2019, os seguintes recursos humanos:

O Secretariado do Conselho é constituído por 6 pessoas, para apoio às atividades do CSE, as quais envolvem um total de cerca de 280 participantes (membros do Conselho e outros participantes em Grupos de Trabalho);

As Autoridades Estatísticas, para o desenvolvimento das atividades estatísticas planeadas para 2019, contarão com 1227 trabalhadores/as dos respetivos quadros, assim distribuídos:

INE — 922 (mais 500 prestadores de serviços em simultâneo — entrevistadores/as para recolha de informação corrente e 1300 para o RA2019)

Entidades com Delegação de Competências — 119

Banco de Portugal — 87

Serviço Regional de Estatística dos Açores — 51

Direção Regional de Estatística da Madeira — 48

311942027

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

#### Despacho n.º 351/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete o Doutor Diogo Bernardo de Castilho Penha de Lemos, para desempenhar funções de assessoria na área de divulgação de políticas europeias.

2 — O estatuto remuneratório do designado corresponde à remuneração fixada na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 13.º, excluindo o suplemento remuneratório ou despesas de representação.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

**Nota curricular**

Doutoramento em Ciência Política pela George Washington University (2010-2017). Mestrado em Política Comparada pela London School of Economics and Political Science, University of London (2006-2007). Licenciado em Jornalismo e História Contemporânea pela Queen Mary, University of London (2002-2006). Recebeu uma Bolsa de Doutoramento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (SFRH/BD/68416/2010), assim como uma bolsa de pesquisa no terreno e uma bolsa para o estudo de línguas na Ásia, do Sigur Center for Asian Studies, Washington, D. C. Entre fevereiro e julho de 2009, foi assessor parlamentar da Vice-Presidente do Parlamento Europeu, Rodi Kratsa. Recebeu o prémio de melhor dissertação em História da Queen Mary, University of London, em 2006.

311935297

**Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 352/2019**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência da consolidação da mobilidade na carreira e na categoria de assistente técnica, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Manuela Marcelino Peralta Paulo, com efeitos a 01 de janeiro de 2018, mantendo-se na 8.ª posição remuneratória da carreira unicolorial de assistente técnica e no nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 de dezembro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311936211

**Despacho (extrato) n.º 353/2019**

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, 17 de dezembro de 2018, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, e sob proposta fundamentada do Conselho Diplomático no seguimento das deliberações adotadas na sua 308.ª Sessão, realizada em 29 de novembro de 2018, foi determinada a prorrogação da permanência em Posto, por razões de reconhecido interesse público, dos seguintes funcionários diplomáticos:

1 — Conselheiro de Embaixada Carlos António Rico da Costa Neves, colocado na Embaixada de Portugal em Madrid;

2 — Conselheiro de Embaixada José Manuel de Jesus Carneiro Mendes, colocado no Consulado-Geral de Portugal em Dusseldorf;

3 — Conselheira de Embaixada Maria Cristina Albuquerque de Vilhena Moniz Moreira, colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas;

4 — Conselheira de Embaixada Carla Sofia Peres Cansado de Azevedo Batalha, colocada na Embaixada de Portugal em Nova Deli;

5 — Conselheiro de Embaixada Manuel Frederico Pinheiro da Silva, colocado no Consulado-Geral de Portugal em Maputo;

6 — Conselheiro de Embaixada Francisco Xavier Graça Moura de Meireles, colocado no Consulado-Geral de Portugal em Joanesburgo;

7 — Conselheiro de Embaixada Mário Rui Marques Martins, colocado na Embaixada de Portugal em Washington;

8 — Primeiro-Secretário de Embaixada Carlos Miguel Lopes de Oliveira, colocado na Embaixada de Portugal em Camberra;

9 — Primeira-Secretária de Embaixada Carla Alexandra de Santana Castelo, colocada na Embaixada de Portugal em Bogotá;

10 — Primeiro-Secretário de Embaixada João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes, colocado na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque;

11 — Primeira-Secretária de Embaixada Sara Simões de Oliveira dos Reis Ágoas, colocada na Embaixada de Portugal em Maputo;

12 — Primeiro-Secretário de Embaixada Luís Filipe Mendes Macieira de Barros, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas;

13 — Primeiro-Secretário de Embaixada Eduardo Joaquim Mesquita Pinto da Silva, colocado na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI), em Genebra;

14 — Primeiro-Secretário de Embaixada Filipe Juzarte Rolo Ramalho Ortigão, colocado na Missão Permanente de Portugal junto do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas;

15 — Segundo-Secretário de Embaixada Bernardino Manuel Dantas Machado de Azevedo Fernandes, colocado na Embaixada de Portugal em Havana.

20 de dezembro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311936106

**Despacho (extrato) n.º 354/2019**

O Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — RGPD) prevê, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º, que o responsável pelo tratamento designe um encarregado da proteção de dados sempre que o tratamento for efetuado por uma autoridade ou organismo público. Nos termos do n.º 3 do referido artigo 37.º, pode ser designado um único encarregado da proteção de dados para várias autoridades ou organismos públicos, tendo em conta a respetiva estrutura organizacional e dimensão, e, ao abrigo do n.º 6, esse encarregado pode ser um trabalhador da entidade ou exercer as suas funções com base num contrato de prestação de serviços.

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 15 de outubro de 2018, assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do n.º 3 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD, foi designado o Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe João Perestrelo, com relação jurídica de emprego público estabelecida por nomeação, como Encarregado da Proteção de Dados para a área governativa dos Negócios Estrangeiros, por deter as qualidades profissionais e o perfil adequado ao desempenho das inerentes funções.

20 de dezembro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311936074

**Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.****Despacho n.º 355/2019**

O Decreto-Lei n.º 21/2012 de 30 de janeiro, que cria o Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.) refere como objetivo obter um aumento de eficácia na prestação de serviços públicos, tendo em vista potenciar a capacidade de intervenção no desenvolvimento de políticas de cooperação internacional e de promoção externa da língua e cultura portuguesa.

Portugal e o Brasil desenvolvem uma cooperação estreita e consistente, baseada num diálogo sólido e profícuo a todos os níveis, e onde a cultura tem um papel relevante.

O Centro Cultural Português em Brasília foi criado pelo despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro dos Negócios Estrangeiros n.º A-38/95-XII, publicado na 2.ª série do DR. N.º 155, de 7 de julho de 1995. O Centro Cultural Português em Brasília consubstancia uma estrutura externa do Camões, I. P., que integra as valências da cultura e língua, desenvolvendo a sua ação através de um plano de atividades anual, que promove uma programação variada nas áreas da língua e da cultura. Atendendo à importância desta estrutura, que se considera de interesse estratégico para a consolidação da cooperação cultural com o Brasil, importa proceder à designação da Diretora do Camões — Centro Cultural Português em Brasília, com a concordância do Chefe da Representação diplomática de Portugal em Brasília.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 165-B/2009, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, para o cargo de Diretora do Camões — Centro Cultural Português em Brasília, a Mestre Alexandra Cristina Resende de Pinho, em acumulação com as funções de Adida Técnica Principal na área cultural, na Embaixada de Portugal em Brasília, pelo período que durar o desempenho destas funções, observando o limite previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 165-B/2009, de 28 de julho, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — A presente designação produz efeitos a partir de 6 de agosto de 2018.

30 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

311934098